



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

ANEXO “A” - Termo de Referência e Especificações

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e Locação mensal de aplicativo – APP, para Smartphones e Tablets (Android e iOS) com informações do Legislativo, incluindo hospedagem e manutenção continuada pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Sistema deverá compreender as seguintes especificações mínimas:

- Aplicativo para Celulares, Smartphones e Tablets, compatível com sistemas operacionais mobile Android e iOS;
- Aplicativo deverá ser instalado diretamente no celular do utilizador;
- A publicação da tecnologia em multiplataforma para as lojas (Google Play Store e a App Store);
- Sistema web para gerenciamento de notificações, notícias, e conteúdo enviado ao aplicativo;
- Backoffice para gerenciamento dos cadastros feitos no APP, IOS e ANDROID;
- Banco de dados com cadastro de notícias e agendamento de envio de notificação no aplicativo;
- Criação do perfil de cada vereador e seus dados como foto, qualificação, contato, etc;
- Contato com o Vereador com o envio de mensagens pelo próprio aplicativo através de formulário, contendo e-mail para contato, localização, e foto do dispositivo;
- O sistema deverá contar com subdivisão de acesso para listagem e exibição das comunicações direcionadas aos Vereadores, onde cada Vereador terá um acesso separado para visualização de mensagens recebidas;
- O Sistema deve contar com cadastro de notícias via Web Site e Publicação no APP automaticamente;
- Exibição das imagens relacionadas com as notícias cadastradas no sistema devem ser visualizadas no APP;
- O sistema de gerenciamento web deverá conter autenticação em dois fatores disponível para todos os usuários;
- O sistema de gerenciamento online deverá utilizar segurança SSL em todas as páginas de acesso;
- Lista de pré-visualização de notícias com foto, e briefing do texto;
- O aplicativo deverá permitir ao usuário o compartilhamento das notícias do APP em outros aplicativos e plataformas de redes sociais
- Funcionalidade de pesquisa em banco de Leis do município;
- TV Câmara, visualizar os vídeos das atividades legislativas já realizadas;
- Banco de dados com cadastro de usuários do aplicativo, e informações cadastrais de nome, e-mail, número de celular, sistema operacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

- Envio de Notificações PUSH via SMS para os aparelhos com o aplicativo instalado independentemente do sistema operacional;
- Pesquisa de Proposituras do município por tipo, autor, número e ano e exibição em lista de carregamento infinito, se houver;
- O software gerenciador deverá permitir a alteração (correção ou atualização) dos dados de notícias;
- Tela de exibição de prévia de notícias com imagens, título e recorte de descrição e tela dedicada à leitura;
- Instalação do banco de dados no microcomputador Servidor, na arquitetura Client/Server, compatível com o padrão de gerenciamento de banco de dados como: MS-SQL Server, MySQL.
- Tela com Perfil de vereadores da legislatura atual;
- Tela de detalhamento de perfil do vereador com suas informações;
- Geração de relatórios em PDF com quantidade de envios de informes de usuários para os vereadores, por vereador, data (ano e mês), etc.
- Exibição de transmissões das atividades legislativas de vídeos ao vivo através do canal da TV Câmara na plataforma do Youtube ou stream direto;
- Integração com Ordem do dia das sessões conforme URL cadastrado no sistema de gerenciamento web;
- Envio de mensagem destinada ao vereador com imagem de galeria do dispositivo ou da câmera, posicionamento GPS, e mensagem de texto.

1. Visita Técnica (facultativa):

1.1 – Para elaboração da proposta, a empresa poderá realizar visita técnica no prédio da Câmara Municipal de Francisco Morato, localizado na rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – Francisco Morato/SP, para avaliação do local e equipamentos atualmente instalados até o último dia útil anterior à data de abertura do certame (20/07/2023).

1.2 – O agendamento deverá ser realizado através do telefone (11) 4489-8888 ou **excepcionalmente**, através do e-mail compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br.

1.3 - No ato da visita técnica será emitido o Atestado de Visita Técnica.

2. Da Vigência e Condições da Prestação do Serviço:

2.1 - O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até os limites permitidos, desde que haja consenso entre as partes, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

2.2 – Na hipótese de renovação do contrato, os valores mensais poderão sofrer reajuste conforme índice inflacionário anual, sendo utilizado para tanto o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, índice este calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.3 – O desenvolvimento do aplicativo – APP, seguindo as especificações constantes neste termo de referência, deverá ser realizado em até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato e expedição da Ordem de serviços.

2.4 – Já os serviços de hospedagem e manutenção continuada serão contínuos durante o período de 12 (doze) meses, devendo a contratada permanecer à disposição para atendimento remoto e/ou presencial, caso se faça necessário, de 2ª à 6ª feira no horário comercial das 8:00 às 17:00 horas, exceto em caso de urgência, quando o atendimento será conduzido de acordo com a necessidade do momento.

3. Condições de Pagamento:

3.1 – O pagamento referente ao **desenvolvimento do aplicativo** – APP devidamente instalado, testado, conferido e validado, será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor de contrato, em **parcela única**.

3.2 – Os pagamentos referentes à **hospedagem e manutenção continuada** serão efetuados **mensalmente**, em 12 (doze) parcelas fixas e iguais, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor de contrato, no mês subsequente à prestação do (s) serviço (s).

3.3 – Demais condições estabelecidas pelo edital.

4. Validade da Proposta:

4.1 – As propostas deverão ter prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.